

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SUELEN BOTELHO COLOMBO

**PERÍCIA CONTÁBIL TRABALHISTA: DIFICULDADES E CUIDADOS NO
LEVANTAMENTO DE PROVAS**

CRICIÚMA

2020

SUELEN BOTELHO COLOMBO

**PERÍCIA CONTÁBIL TRABALHISTA: DIFICULDADES E CUIDADOS NO
LEVANTAMENTO DE PROVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Me. Leonel Luiz Pereira

CRICIÚMA

2020

SUELEN BOTELHO COLOMBO

**PERÍCIA CONTÁBIL TRABALHISTA: DIFICULDADES E CUIDADOS NO
LEVANTAMENTO DE PROVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Perícia Contábil.

Criciúma, 31 de julho de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Leonel Luiz Pereira – Mestre - (UNESC) - Orientador

Prof. Valcir Mantovani - Especialista - (UNESC)

Prof. Luciano da Rocha Ducioni - Especialista - (UNESC)

Dedico este trabalho aos meus familiares, especialmente aos meus pais Sandra Marcolino Botelho Colombo e Valdonir Colombo e a minha irmã Kelen Botelho Colombo, por todo apoio e incentivo durante esta etapa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me conceder saúde, força, sabedoria, capacitação, discernimento e determinação. Agradeço simplesmente por todas as vezes em que pensei estar sozinha, sentir que Ele estava ao meu lado em todos os momentos.

A minha família, que são a minha base durante a vida toda, me apoiando e me ajudando durante todos esses anos, também por sempre me incentivarem a buscar meus objetivos e correr atrás dos meus sonhos.

Ao meu noivo Matheus Machado Oliveira, que compreendeu minha ausência em diversos momentos nesta etapa importante da minha vida, me apoiando em todas as decisões, sendo companheiro, leal e paciente.

Aos meus amigos e amigas, que por diversas vezes me concederam carinho, dividiram momentos especiais ao meu lado e me incentivaram a ir além do que eu achava que conseguiria, me encorajando a ter força e determinação.

Ao meu orientador, Professor Leonel Luiz Pereira, pela paciência, dedicação, compreensão, disponibilidade, atenção e principalmente pelos conhecimentos compartilhados para elaboração deste trabalho, que durante este período foi além de um professor, mas também um mentor que não mediu esforços para me ajudar.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que contribuíram de forma direta ou indiretamente para que a realização deste trabalho fosse possível.

“Cada vez que você é honesto e conduz a si próprio com honestidade, uma força de prosperidade impulsionará você em direção a um grande sucesso. ”

Joseph Sugarman



PERÍCIA CONTÁBIL TRABALHISTA: DIFICULDADES E CUIDADOS NO LEVANTAMENTO DE PROVAS

Suelen Botelho Colombo¹

Leonel Luiz Pereira²

RESUMO: A perícia contábil é um dos principais ramos da contabilidade, que visa apresentar a verdade dos fatos por meio do levantamento de provas periciais nos processos judiciais. A realização do trabalho pericial é executada pelo perito contador, um profissional qualificado e que deve possuir um conjunto de capacidades legais, éticas, morais e profissionais. O objetivo geral deste estudo é mostrar quais as dificuldades encontradas e cuidados que o perito contador deve ter no levantamento de provas. Quanto aos procedimentos, classificam-se como pesquisa descritiva, qualitativa, usando como estratégia de pesquisa o levantamento de dados. O instrumento para coleta de dados foi questionário, contendo 18 questões fechadas e encaminhado via *e-mail* aos peritos contadores atuantes e registrados nas Varas do Trabalho e no Fórum de Criciúma. Com os dados coletados e tabulados foi possível identificar que os peritos contadores encontram dificuldades no levantamento de provas periciais, principalmente em relação a falta de informações completas e claras nos processos. Também foi constatado que o profissional da área deve ter alguns cuidados na realização de suas atividades, desenvolvendo seu trabalho de forma técnica e clara, condizendo com todas as normas e legislações da perícia contábil.

PALAVRAS – CHAVE: Perito Contador. Procedimentos Periciais. Qualidades do Perito.

AREA TEMÁTICA: Auditoria, Perícia e Investigação Contábil.

1 INTRODUÇÃO

A perícia contábil trabalhista é de suma importância para o ramo da contabilidade e vem ganhando destaque, é aplicada em casos onde o juiz necessita de provas técnicas para subsidiar sua decisão ou quando precisa liquidar a sentença proferida. Significa dizer que o perito contador pode atuar em dois momentos distintos no processo: no levantamento de provas ou nas liquidações de sentenças.

O perito contador deve ser um profissional capacitado e que tenha conhecimento na legislação previdenciária, experiência com o direito do trabalho e com processos movidos na Justiça do Trabalho, deve se manter atualizado com as Normas Brasileiras de Contabilidade, as normas judiciais e ter ciência das legislações que poderão influenciar em cada caso, deve conhecer as suas responsabilidades sociais, profissionais, legais e éticas, para que possa realizar suas atividades como forma de amparar o juiz, auxiliando nas decisões dos processos trabalhistas mediante aos cálculos efetuados e levantamento de provas.

¹ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Mestre, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



A obtenção de provas periciais é essencial para elaboração da perícia. Cabral (2000) afirma que a prova pericial serve para prover orientação ao juiz. Alguns advogados dizem que a prova pericial é o motivo da demora na conclusão de ações.

Diante das mudanças da legislação trabalhista e as relações do trabalho, a população em geral tem maior interesse em conhecer de maneira mais aprofundada seus direitos, onde por vezes buscam o Poder Judiciário. Assim, surgem os processos trabalhistas e suas implicações, ou seja, divergências entre o empregado e empregador. Essas divergências podem ser solucionadas mediante a processos movidos na Justiça do Trabalho, onde o perito contador tem papel fundamental no decorrer desse processo, realizando o levantamento de provas periciais com cautela e diligência.

Diante dessa explanação busca-se saber: quais as dificuldades encontradas e cuidados que o perito contador deve ter no levantamento de provas?

O objetivo geral deste estudo é mostrar as dificuldades encontradas e cuidados que o perito contador deve ter no levantamento de provas.

Os objetivos específicos consistem em: i) demonstrar a importância da perícia contábil no âmbito judicial; ii) conhecer as normas que regem a perícia e o perito contador; iii) identificar os principais tipos de provas periciais.

Do ponto de vista teórico, o trabalho justifica-se levando em consideração que trará informações para o melhor entendimento das dificuldades e cuidados no levantamento de provas, sendo esta atividade essencial na atuação do perito contador, conhecer essa atribuição possibilita aos acadêmicos compreenderem a relação perito contador e justiça, evidenciando o papel do perito contador e da perícia contábil, possibilitando despertar nestes interesses pela área da perícia contábil.

A contribuição prática se aplica na identificação das perspectivas profissionais dos peritos contadores em relação a execução de seus trabalhos, contribuindo com novos conhecimentos e informações.

A relevância social deste estudo é relacionada a importância do perito contador, levar conhecimento a sociedade e esclarecimentos a respeito das responsabilidades do perito contador faz com que compreendam que a atuação deste profissional é realizada de forma ética, legal e de extrema responsabilidade, sem promover qualquer prejuízo ao patrimônio das partes.

Esta pesquisa está organizada de acordo com as seguintes etapas: a primeira é a introdução que trata de uma apresentação do tema estudado, abrangendo os objetivos do estudo e sua relevância, dando sequência a fundamentação teórica que traz os estudos teóricos e empíricos efetuados em relação a perícia contábil, o perito contador e as provas periciais; na terceira, apresentam-se os procedimentos metodológicos com o método, abordagem, objetivos e estratégia. A quarta seção expõe a apresentação e análise dos resultados; e, por fim, as considerações finais, as limitações e sugestões para pesquisas futuras.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo aborda a fundamentação teórica desta pesquisa. Primeiramente é apresentado os aspectos teóricos em relação a perícia contábil, mostrando seus conceitos e suas características, em seguida, os tipos de perícias contábeis. Na sequência, são abordados a função do perito contador, sua nomeação, responsabilidades e substituição, assim como a diferença entre perito contador e perito assistente, as provas e procedimentos periciais.



2.1 PERÍCIA CONTÁBIL

A perícia contábil é um ramo da contabilidade que é utilizado pelos contadores para apresentar a veracidade de fatos relacionados a área contábil, revelando suas opiniões a respeito de informações contábeis. A palavra perícia vem do Latim *Peritia*, que significa conhecimento, que é adquirido por intermédio da experiência.

Zanna (2007) afirma que os componentes que serão aplicados para geração de uma prova pericial são chamados de objeto da perícia.

No entendimento de Magalhães (2008), perícia contábil é um trabalho de evidente especialização na área, com o objetivo principal de se obter prova e um parecer, auxiliando na orientação de uma autoridade formal no julgamento de um fato, ou ainda, anulando algum conflito de interesses entre alguma das partes.

Conforme Sá (2011), a perícia contábil pode ser considerada uma verificação dos acontecimentos que estão diretamente ligados à riqueza patrimonial individual, sendo possível emitir uma opinião sobre determinada questão.

A Norma Técnica de Perícia Contábil (NBC TP 01, 2015) afirma que é necessário conhecer o objeto e a finalidade da perícia com a intenção de ter o conhecimento de normas e procedimentos que podem auxiliar na comprovação de um fato, isto é, que haja veracidade nos dados levantados.

A perícia contábil é um trabalho de grande relevância e primordial para solução dos litígios, produzindo provas e transformando sentenças ilíquidas em líquidas. Não está limitada apenas ao Poder Judiciário, existem tipos diferentes de perícias, as quais estão ligadas ao campo de atuação.

2.2 TIPOS DE PERÍCIA

A literatura classifica a perícia contábil com base no âmbito que está sendo empregada, sendo que em cada uma são utilizadas maneiras diferentes e em situações distintas, entretanto, todas com a intenção de esclarecer fatos ou solucionar conflitos.

No entendimento de Alberto (2000), os tipos de perícia contábil são apresentados segundo o ambiente de atuação, cada ambiente de atuação definirá sua caracterização, neste sentido podem estar inseridos no ambiente judicial, semijudicial, extrajudicial e no ambiente arbitral.

2.2.1 Perícia Judicial

A perícia judicial caracteriza-se pelos procedimentos processuais do Poder Judiciário e manifesta-se quando as partes em conflito não entram em acordo, optando por buscar seus direitos por meio de uma ação judicial, ou seja, é executada na esfera jurídica.

Segundo Sá (2011), a perícia contábil judicial é a que tem objetivo de desmistificar os assuntos de litígio que merecem julgamento, servindo de prova para os casos.

De acordo com Sá (2011), quando o assunto tratado é sobre perícia judicial, o profissional tem muita responsabilidade, pois o destino das partes dependerá das provas apresentadas e do parecer levantado.



Deste modo, a perícia judicial busca por meios dentro dos processos para auxiliar o juiz no esclarecimento dos fatos e na tomada de decisão, usando de seus conhecimentos técnicos e experiências.

2.2.2 Perícia Semijudicial

Alberto (2000) diz que a perícia semijudicial é realizada dentro da estrutura institucional do Estado, porém, fora do Poder Judiciário. Segundo o aparato estatal atuante, a perícia semijudicial pode ser subdividida em policial, parlamentar e administrativo-tributária, onde todas têm algum Poder Jurisdicional, cumprindo todas as regras legais e regimentais, sendo semelhante com a perícia judicial.

Apesar da perícia semijudicial se assemelhar com a perícia judicial por utilizarem as mesmas regras legais e as autoridades terem alguma espécie de Poder Jurisdicional, a perícia semijudicial se diferencia por se tratar de uma perícia que ocorre fora do Poder Judiciário.

2.2.3 Perícia Extrajudicial

A perícia extrajudicial é realizada fora do Poder Judiciário e do Estado, ou seja, fora do âmbito judicial, é movida por vontade das partes envolvidas com o objetivo de sanar as dúvidas perante suspeita de erros ou fraudes e esclarecer as desavenças entre as pessoas físicas e jurídicas.

Para Magalhães (2004), a perícia extrajudicial ocorre essencialmente por um acordo entre as partes, estas estipulam que as questões em aberto sejam solucionadas com base nas informações periciais.

De acordo com Zanna (2005), esta perícia tem por propósito deixar claro pontos de desavenças e discórdias entre as partes que buscam ter o entendimento da situação sem utilizar de recursos judiciais ou arbitrais.

Conforme Alberto (2002), este tipo de perícia é dividido conforme suas finalidades e podem ser demonstrativas, discriminativas e comprobatórias. As demonstrativas têm o propósito de apresentar as verdades ou não dos fatos. As discriminativas colocar nos termos justos os interesses de cada uma das partes no assunto potencialmente contestável ou conflituoso. Já as comprobatórias visam a comprovação das manifestações patológicas da matéria periciada.

2.2.4 Perícia Arbitral

A perícia arbitral ocorre fora do Poder Judiciário, pois são as partes envolvidas que elegem um árbitro, portanto, não possui poder de uma sentença judicial e não tem influência na justiça. Acontece constantemente quando as partes interessadas determinam regras e compete ao perito desempenhar tal função, não havendo a necessidade de ocorrer a indicação de um juiz.

Na perícia arbitral, Zanna (2005) afirma que o objetivo desta perícia é de servir ao árbitro escolhido pelas partes, sendo similar à perícia judicial e acontece em ambiente semelhante ao da perícia extrajudicial. Esta perícia é exercida conforme a lei de arbitragem, sendo assim, os peritos são chamados para auxiliar os juízes em questões não legais ou técnicas.

Sintetizando, a perícia arbitral ocorre extrajudicialmente, onde o árbitro executa a função no lugar do juiz, utilizando todos os tipos de provas para que seja



possível deliberar uma sentença sobre litígio. Porém, na aplicação de qualquer dos tipos de perícia é essencial que haja um perito contador que saiba diferenciar cada uma e utilizá-las em diferentes ocasiões.

2.3 PERITO CONTADOR

É indispensável que os profissionais que realizam as atividades dentro da perícia contábil tenham um conjunto de capacidades legais, éticas, morais e profissionais, permitindo o desenvolvimento das suas atividades e funções de maneira mais confiável. O perito contador deve prestar informações verdadeiras e seguras, mantendo a qualidade de seu trabalho e levantando dados confiáveis para auxiliar o juiz em sua tomada de decisão.

A Norma Profissional do Perito (NBC PP 01, 2015), mostra que o perito é o contador que está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e que tenha conhecimentos profundos e suficientes para exercer seu trabalho com base nas suas experiências e qualidades da matéria periciada.

É necessário que o perito contador possua um perfil profissional ético para que os melhores resultados possam ser atingidos no desenvolvimento de seu trabalho, o realizando com qualidade, profissionalismo, concisão e fidelidade as informações, obedecendo aos preceitos legais e as instruções demandadas pelo juiz, atuando de forma imparcial durante a realização de seus trabalhos.

Desta maneira, é indispensável que o profissional que executa a perícia contábil tenha um conjunto de qualidades, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1: Qualidades do perito contador

Legal	A capacidade legal é a que lhe conferem o título de bacharel em Ciências Contábeis (e equiparados) e o registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Profissional	A capacidade profissional é caracterizada por:
	1 - Conhecimento teórico da contabilidade;
	2 - Conhecimento prático das tecnologias contábeis;
	3 - Experiência em perícias;
	4 - Perspicácia;
	5 - Perseverança;
	6 - Sagacidade;
	7 - Conhecimento geral de ciências afins à contabilidade;
8 - Índole criativa e intuitiva.	
Ética	A capacidade ética é que estabelece o Código de Ética Profissional do Contador e a Norma do Conselho Federal de Contabilidade.
Moral	A capacidade moral é a que se estriba na virtude pessoais do profissional.

Fonte: Sá (2004, p. 20)

Sá (2004) também diz que existem alguns requisitos essenciais para que seja efetuado um bom trabalho pericial, de acordo com o Quadro 2.



Quadro 2: Qualidade do trabalho do perito contador

Objetividade	Caracteriza-se pela ação do perito em não desviar da matéria que motivou a questão e só subsidiariamente apelar para exames colaterais.
Precisão	Consiste em oferecer respostas pertinentes e adequadas às questões formuladas ou finalidades propostas.
Clareza	Está em usar em sua opinião de uma linguagem acessível a quem vai utilizar-se de seu trabalho, embora possa conservar a terminologia tecnológica e científica em seus relatos.
Fidelidade	Caracteriza-se por não deixar-se influenciar por terceiros, nem por informes que não tenham materialidade e consistência competentes.
Concisão	Compreende evitar o prolixo e emitir uma opinião que possa de maneira fácil facilitar as decisões.
Confiabilidade	Consiste em estar a perícia apoiada em elementos inequívocos e válidos legal e tecnologicamente.
Plena satisfação da finalidade	É, exatamente, o resultado de o trabalho estar coerente com os motivos que o ensejaram.

Fonte: Sá (2004, p. 21)

Portanto, o perito contador tem a obrigação de apresentar informações concretas, sólidas e claras sobre os fatos analisados, desenvolvendo um trabalho honesto, empregando todas as suas qualidades, contribuindo na tomada de decisão do juiz.

2.3.1 Nomeação, responsabilidade e substituição

O perito contador é um profissional nomeado pelo juiz com o objetivo de subsidia-lo em situações que não tenha conhecimento absoluto para solução de um caso, permitindo sua tomada de decisão, porém, para ser nomeado perito deve passar por alguns atos preparatórios, de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3: Atos preparatórios

Nomeação de Ofício	Realizada pelo juiz de Direito, quando sente a necessidade de ser orientado quanto ao conteúdo técnico ou científico do processo; toma então a indicativa de nomear um perito;
Nomeação Requerida	Ocorre quando uma das partes ou ambas, desejadas orientação técnica ou científica que possa contribuir para elucidar a decisão, solicitada ao juiz e nomeação do perito;
Indicação	Ocorre quando uma das partes ou ambas, desejando mais esclarecimentos, indica assistente técnico “perito da parte”;
Intimação	Feita a nomeação, o juiz manda intimar (isto é, notificá-lo que foi nomeado) o perito, por meio de uma comunicação formal, chamado “mandado de intimação” ou de “carta de intimação” em que lhe é informado o número e o título dos autos, os prazos para aceitação ou escusa, e outras informações inerentes ao processo;
Declínio	Quando existem motivos de ordem legal, técnica ou científica, o perito pode declinar da nomeação. Isto é escusar-se, não aceitando a incumbência resultante de exercício da função de periciar o caso.

Fonte: Magalhães (2004, p. 37).



Os atos preparatórios têm o objetivo de trazer mais clareza em relação as classes de nomeação do perito contador, devendo ele executar as suas funções em determinado caso somente após a sua nomeação.

Conforme Hoog (2008), o perito contador deve sempre revelar a verdade dos fatos levantados, respeitar os princípios atuando com lealdade, idoneidade e honestidade e guardar as documentações encontradas mantendo sigilo, respeitando as suas responsabilidades éticas, morais e penal-criminal.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2015), por intermédio da NBC PP 01 (2015), o profissional que atuar na área da perícia contábil deverá estar ciente de todas as suas responsabilidades sociais, éticas, profissionais e legais, cumprindo os ofícios e normas da perícia contábil.

A substituição do perito pode acontecer quando ele não possui conhecimento suficiente para exercer as funções que as foi intitulada, e por não cumprimento do prazo de entrega do trabalho estabelecido pelo juiz. Assim sendo, o perito contador pode ser substituído sempre que tiver razões que podem prejudicar o desenvolvimento dos processos ou das partes envolvidas.

A metodologia de nomeação, responsabilidade e substituição são aplicadas ao perito contador e não ao perito assistente, este é contratado para atender aos interesses da parte que o contratou.

2.3.2 Perito Assistente

Conforme Zanna (2005), o perito assistente deve ter os mesmos atributos profissionais mencionados para o perito contador, contudo, o perito assistente é indicado pela parte citada que o escolher, efetuando a prestação do serviço a parte que o contratou, gerando contribuições para sua estratégia.

De acordo com o NBC PP 01 (2015), a contratação do perito contador assistente ocorre quando ele é indicado pela parte, dentro dos processos judiciais, extrajudiciais e arbitrais.

Hoog (2008) diz que o perito assistente deve defender sua independência e autonomia referente aos seus clientes, mantendo o zelo profissional, o sigilo e a ética, independentemente de quem seja seu cliente.

O Quadro 4 traz a comparação entre o perito contador e o perito assistente, demonstrando as maiores diferenças entre eles.

Quadro 4: Diferença entre perito contador e perito assistente

Perito	Perito Assistente
Nomeado pelo Juiz.	Indicado pelo litigante.
Contador habilitado.	Contador habilitado.
Sujeito a impedimento ou suspeição, previstas no Código de Processo Civil – CPC.	Não está sujeito ao impedimento, previsto no Código de Processo Civil - CPC.
Recebe seus honorários mediante alvará determinado pela justiça.	Recebe seus honorários diretamente da parte que o indicou.
O prazo para entrega dos trabalhos é determinado pelo Juiz.	O prazo de manifestação para opinar sobre o laudo do perito é de 10 dias após a ciência das partes da entrega do laudo oficial.
Profissional de confiança do Juiz.	Profissional de confiança da parte.

Fonte: Hoog (2008, p. 60).



Uma das maiores diferenças entre o perito contador e o perito assistente está relacionada a nomeação, enquanto o perito contador é nomeado pelo juiz para realização de exames, auxiliando para a tomada de decisão, o perito contador assistente é indicado pelas partes do processo, se tornando o assistente técnico no desenvolvimento dos trabalhos necessários. O trabalho desenvolvido por eles está alicerçado no levantamento de provas periciais que subsidiarão o magistrado na fundamentação da sentença ou as partes envolvidas no processo em possíveis contestações processuais.

2.4 PROVAS PERICIAIS

A principal função da perícia contábil é demonstrar a veracidade dos fatos verificados ao decorrer dos processos, para isso o perito faz a elaboração e utilização de provas periciais como forma de comprovação do parecer levantado. É por meio das provas periciais que a autenticidade de um caso pode ser comprovada dentro de um processo, quanto mais convincentes e legítimas forem as provas, maior confiabilidade possuirá.

O levantamento das provas periciais é sem dúvidas uma etapa fundamental para elucidação de um processo, levando a verdade absoluta e ajudando a chegar a uma decisão de forma mais justa possível. Os tipos de provas periciais servem para que seja possível fazer uma afirmação dos fatos e ter a certeza de determinadas situações, podendo ser obtidas por meio de diversos procedimentos.

Zanna (2007) afirma que as provas são a alma de um processo, servem para esclarecer as dúvidas e incertezas existentes. O autor ainda cita alguns meios de provas aceitos nos processos, tais como: documentos, cálculos, confissões, pareceres técnicos, entre outros.

Hoog (2008) diz que a prova pericial é a rainha da verdade já que por intermédio dela é possível obter a confirmação dos fatos. Por meio das provas periciais as informações se tornam mais convincentes e a certeza da realidade é ainda maior.

No art.464 do CPC (2015) está demonstrado os tipos de provas periciais aceitos: “[..] exame, vistoria ou avaliação”. O exame ocorre em pessoa, coisa ou semovente, a vistoria se aplica em coisa imóvel ou lugares, já a avaliação se utiliza em bem móvel, estimando o valor de bens ou obrigações. Zanna (2007) diz que o exame se constitui em examinar livros, contratos e documentos, já a vistoria é a verificação da situação de algo ou algum bem envolvido no processo e a avaliação consiste em atribuir valor a algo, como dívidas por exemplo.

Além de todas as características fundamentais que uma prova pericial deve conter, também é necessário que o perito contador mantenha a qualidade da apresentação dessas provas, visto que o juiz deve confiar totalmente na qualificação da prova para basear sua decisão. Pires (2003) relata algumas qualificações que a apresentação das provas periciais deve conter: Objetividade, rigor tecnológico, concisão, argumentação, exatidão e clareza. As qualidades das provas periciais que o autor levanta tem o objetivo de tornar o trabalho do perito contador de mais fácil compreensão. Além disso, todas as provas periciais levantadas pelo perito contador devem ser lícitas, ou seja, verdadeiras e confiáveis, sendo inadmissíveis provas ilícitas, aquelas que levam informações equivocadas e são obtidas por meios ilegais.



Pires (2003) diz que o trabalho na elaboração de provas deve ser minucioso, tomando cuidado na busca de fatos, evidências e informações do processo em questão. Logo, a prova pericial deve ser objetiva, sucinta, clara e deve responder aos possíveis questionamentos que constam em aberto no processo. De acordo com a NBC TP 01 (2015), os procedimentos periciais estão divididos em distintas modalidades, as quais podem ser observadas no Quadro 5.

Quadro 5: Modalidades de procedimento periciais

Exame	é a análise de livros, registros das transações e documentos.
Vistoria	é a diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial.
Indagação	é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto da perícia.
Investigação	é a pesquisa que busca trazer ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil o que está oculto por quaisquer circunstâncias.
Arbitramento	é a determinação de valores ou a solução de controvérsia por critério técnico
Mensuração	é o ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações.
Avaliação	é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas.
Certificação	é o ato de atestar a informação trazida ao laudo pericial contábil pelo perito-contador conferindo-lhe caráter de autenticidade pela fé pública atribuída a este profissional.

Fonte: Adaptado de NBC TP 01 (2015).

Em relação ao Quadro 5, é possível observar que essas modalidades de procedimentos periciais são adotadas pelo perito contador no momento de efetuar o levantamento de provas, cada procedimento sendo utilizado em momentos diferentes, dependendo do caráter do processo tratado. Com os trabalhos periciais finalizados, o perito contador deve apresentar o laudo pericial contábil, dando consentimento para que o juiz tome uma decisão justa, levando em consideração as provas apresentadas.

2.4.1 Estudos Correlatos

O perito contador, diversas vezes encontra dificuldades no momento do levantamento de provas periciais para a elaboração das perícias contábil. Além disso deve ter uma série de cuidados ao efetuar a busca por provas, como pode ser observado em estudos anteriores, que seguem no Quadro 6.



Quadro 6 - Estudos correlatos-dificuldades e cuidados

Autor/ano	Objetivo do estudo	Resultados	Dificuldades	Cuidados
Das Neves Júnior e Brito (2012)	Verificar a competência profissional nos trabalhos desenvolvidos pelos peritos contadores através de uma pesquisa de campo na visão daqueles que utilizam os seus serviços: os procuradores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).	Os peritos contadores apresentam a prova pericial com um grau elevado de competência profissional em diversos aspectos, entre eles, laudos apresentados de forma técnica, científica, fundamentada e desenvolvimento de forma lógica e correta.	Total dedicação do perito contador.	Trabalhos técnicos e claros; Ter conhecimento das suas capacidades; Recusar tarefas que não fazem parte de suas habilidades profissionais.
Kempner (2013)	Demonstrar a importância das provas periciais de engenharia civil como ferramenta para magistrados e advogados nos processos de litígio é o principal objetivo deste estudo.	Os resultados encontrados demonstram que o papel do perito judicial é de suma importância pois permitem aos juízes tomar decisões com maior segurança.	Busca de provas que possibilitam a conclusão de um caso.	Buscar aperfeiçoamento de suas habilidades profissionais constantemente.
Pereira e Ferreira (2015)	Analisar o trabalho do perito contador, especificar o trabalho do perito em relação à tomada de decisão do juiz, analisar ainda os passos para elaboração de um laudo pericial, identificar falhas ocasionadas pelo perito. E como objetivo principal a importância do trabalho do perito contador em relação ao laudo pericial na decisão de um processo.	O presente trabalho abordou de modo simples e de fácil entendimento a perícia contábil, suas espécies e sua importância como meio de prova judicial, assim como a finalidade do instrumento, que devido à busca incessante pela verdade real dos fatos, se constitui como um importante aliado a decisão cônica do juiz.	Estar em constante evolução profissional no ramo da perícia, se atualizando a respeito das legislações vigentes e acontecimentos atuais.	Os laudos periciais feitos com qualidade, precisão nas informações e clareza. Atendendo todos os requisitos que for pertinente ao caso.
Savóis, (2016)	Identificar a influência da prova pericial contábil na decisão de processos judiciais trabalhistas da Comarca de Criciúma/SC.	Foi possível evidenciar a influência das provas periciais na decisão dos processos, que grande parte desses necessitam do trabalho dos peritos, que por sua vez utilizam de vários meios de prova. As provas periciais possuem grande importância para facilitar o trabalho do juiz na resolução do litígio, garantindo que as decisões judiciais sejam bem sustentadas e confiáveis.	Documentos e informações omissas; Aceite de provas pela falta de fundamento na apresentação das provas periciais.	Busca de evidências; As informações e dados devem ser analisados meticulosamente; Provas objetivas, claras, sucintas e que possam sanar os questionamentos levantados durante o processo.
Brugiolo (2017)	Este trabalho visa interpretar as mudanças ocorridas em relação ao perito e à prova pericial no Novo Código de Processo Civil Brasileiro 2015(NCPC).	Houve significativa melhora para os profissionais e as partes atuantes nos processos judiciais onde se faz necessário o trabalho de perícia. Os prazos estão melhor delineados e que há uma maior clareza da relação entre o juiz e a prova pericial. Pode-se afirmar que o perito e a prova técnica ganharam mais seriedade, após uma transformação de ordem estrutural e moral pela qual passou o NCPC.	Compreender alterações feitas no NCPC a respeito do perito e da prova pericial.	O contador deve estar atualizado e lembrar o que consta no NCPC.

Fonte: Elaborado pela Autora (2020) com base em estudos anteriores.



Os principais resultados encontrados na pesquisa de Das Neves Junior e Brito (2002), revelam que os serviços prestados pelos peritos contadores possuem um alto grau de competência profissional em relação a apresentação de provas, efetuando o desenvolvimento de seus trabalhos de forma técnica, clara, lógica e ética e para que isso seja possível é necessário que todo levantamento de provas seja feito com total dedicação do perito contador. Também devem ter conhecimento das suas capacidades e recusar tarefas que não fazem parte de suas habilidades profissionais.

No estudo realizado por Kempner (2013), foi possível observar a importância dos trabalhos do perito contador e das provas periciais para amparar os juízes e permitir que as decisões dos processos sejam tomadas de maneira mais justas e seguras. Também foi possível identificar que muitas vezes o perito contador encontra dificuldades no momento da busca de provas que possam permitir a conclusão de um caso, pois existem diversos tipos de provas que devem ser consideradas em todos os processos e que demandam certo tempo por parte do perito para efetuar tal levantamento. Além disso, decorrente do crescente número de casos de litígios e variedades de processos que vem acontecendo, o perito contador deve buscar aperfeiçoamento de suas habilidades profissionais constantemente, pois a necessidade de profissionais qualificados e atualizados com as legislações e normas aumenta cada vez mais.

Pereira e Ferreira (2015), identificaram a importância do trabalho do perito contador no âmbito judicial e no extrajudicial. Foi constatado que o trabalho realizado pelo perito contador levantando provas e trazendo a verdade real dos fatos é um instrumento facilitador na decisão do juiz. Neste estudo é possível observar que as dificuldades encontradas surgem por conta de todo o avanço tecnológico e a globalização econômica, onde as atualizações ocorrem com maior frequência e casos diferenciados surgem na área, sendo assim, cabe ao perito contador estar em constante evolução profissional no ramo da perícia, se atualizando a respeito das legislações vigentes e acontecimentos atuais. O perito deve ter cuidado na elaboração dos laudos periciais, pois devem ter qualidade, precisão nas informações, clareza e atender todos os requisitos que for pertinente ao caso, pois com um laudo bem elaborado é possível evitar erros e fraudes.

Savóis (2016), mostra que a atuação do perito nos processos judiciais é de grande importância, levando em consideração que os magistrados não dispõem de conhecimentos sobre todas as áreas em que divergem as partes do processo, sendo fundamental a atuação de um perito contador para garantir a veracidade dos fatos. O estudo também releva que, podem ser utilizados diferentes meios de provas, como por exemplo documentos, testemunhas, pareceres técnicos, cálculos, entre outras. Essas provas são de extrema relevância para que seja possível facilitar o trabalho do juiz na resolução do litígio, garantindo decisões justas.

Dentro da atuação do perito contador existem diversas dificuldades que podem ser encontradas no momento do levantamento de provas periciais, a pesquisa de Savóis (2016) aponta que a principal dificuldade encontrada pelos peritos contadores se refere aos documentos e informações omissas, desta maneira, buscar essas provas que não estão explícitas no processo se torna mais complexo. Também existem algumas dificuldades referente ao aceite de provas e um dos maiores motivos é a respeito da falta de fundamento na apresentação das provas periciais, o que também está ligado ao levantamento de provas. Deve-se tomar o máximo de cuidado na busca de evidências dentro de um processo, as informações e dados devem ser analisados meticulosamente, pois devem seguir todas as normas que regem a perícia



contábil e o perito contador. As provas devem ser objetivas, claras, sucintas e devem sanar os questionamentos levantados durante o processo.

A pesquisa de Brugiolo (2017) demonstra que houve modificação em relação ao trabalho do perito contador e as provas periciais após as mudanças no NCPC, tais mudanças resultaram em uma melhora para os profissionais no desenvolvimento de suas atividades. Além disto, pode-se observar que o trabalho do perito e as provas adquiriram mais seriedade dentro dos processos judiciais e com essas alterações e nova estrutura é possível diminuir quaisquer espécies de corrupção que pudesse existir anteriormente, por conta disso o perito contador deve sempre estar atualizado e relembrar o que consta no NCPC.

Em alguns dos estudos pode-se perceber que uma das maiores dificuldades na execução do trabalho do perito contador corresponde ao levantamento de provas periciais e que elas possuam embasamento e fundamentação. Observando ainda que o perito deve estar em constante aperfeiçoamento de suas capacidades profissionais para que possa realizar seu trabalho com êxito, seguindo o que está exposto em legislações vigentes.

Apesar de algumas pesquisas não estarem diretamente ligadas aos objetivos do presente trabalho, os estudos correlatos mostram notoriamente a importância da atuação do perito contador no âmbito judicial e que as provas são cruciais para auxiliar em uma tomada de decisão.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste tópico apresentam-se o enquadramento metodológico utilizado para desenvolvimento do estudo, com o objetivo de responder o problema proposto no trabalho. Em seguida apresentam-se os procedimentos usados para a coleta e análise de dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

A abordagem do problema enquadra-se como qualitativa, pois se trata de um estudo que buscou entender a natureza de um fenômeno e seus significados, estudando as suas particularidades. O uso desta abordagem proporciona o aprofundamento das questões relacionadas ao estudo e das suas relações, valorizando o contato direto com a situação estudada.

Desta forma, a pesquisa pode ser considerada qualitativa já que se fez necessário o levantamento de dados para uma análise mais profunda e melhor entendimento a respeito da natureza do tema explorado que se trata das dificuldades e cuidados no levantamento de provas.

Na pesquisa qualitativa, os fatos não são fundamentados de forma numérica ou estatisticamente, mas sim de maneira empírica, a partir de estudos feitos de modo detalhado, abrangedor, consistente e compreensível (MICHEL, 2015).

Quanto ao objetivo, o estudo tem característica descritiva. Oliveira (2002) diz que a pesquisa descritiva é a mais apropriada quando se busca um melhor entendimento com relação ao comportamento dos fatores e elementos que influenciam sobre determinados acontecimentos.

De acordo com Gil (2002), o método descritivo tem como maior propósito a descrição dos comportamentos de determinada população ou fenômeno, ou até mesmo a relação entre as variáveis, para que posteriormente seja possível encontrar



os resultados almejados. Desta forma este estudo tem como finalidade descrever as dificuldades encontradas e cuidados que o perito contador deve ter no levantamento de provas.

Foi utilizado como estratégia de pesquisa o levantamento de dados, sendo possível obter maior exatidão, visando conhecer o pensamento dos profissionais que atuam na área da perícia contábil, buscando um melhor entendimento sobre o assunto estudado.

Para Gil (2002), esta metodologia se caracteriza pela interrogação direta dos envolvidos, neste caso, do perito contador. Por meio do estudo busca-se conhecer os pensamentos dos profissionais que atuam no ramo da perícia contábil exercendo a função de perito contador, tendo como objetivo entender as principais dificuldades e cuidados do perito neste meio.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A tipologia utilizada para coleta e análise de dados foi um questionário com questões fechadas, onde os peritos contadores que atuam na região de Criciúma e estão devidamente registrados em uma das 4 varas do trabalho puderam mostrar a importância do perito contador no ramo da perícia contábil e destacar quais as dificuldades e cuidados encontrados na execução de seus trabalhos periciais.

Foi efetuado uma consulta com as Varas do Trabalho de Criciúma via telefone e *e-mail*, somente a 1ª Vara disponibilizou os *e-mails* para contato dos peritos cadastrados, as demais varas alegaram que não tem permissão para passar o contato pois, se tratam de informações pessoais, sendo assim, disponibilizaram apenas o nome completo dos peritos contadores cadastrados, permitindo uma consulta por meio de redes sociais, sendo possível a identificação de tais peritos para contato. Também foi solicitado ao Fórum de Criciúma uma lista completa dos peritos contadores cadastrados, onde foi possível efetuar um filtro dos peritos que estão cadastrados no município de Criciúma e analisado se o perito de fato ainda continuava atuante na região.

De posse da relação disponibilizada pela 1ª Vara do Trabalho de Criciúma e ainda daquela liberada pelo Fórum de Criciúma, as relações foram comparadas e identificou-se que 11 dos peritos cadastrados atuam também nas demais Varas do Trabalho de Criciúma, sendo esta, a amostra identificada para o envio dos questionários.

O questionário foi elaborado digitalmente por meio da plataforma do *Google Forms*, contendo 18 questões, todas fechadas e divididas em dois blocos, o primeiro buscou identificar e conhecer a qualificação dos peritos e o segundo, sua atuação profissional, o *link* para acesso foi enviado via *e-mail* aos peritos selecionados, destes foram obtidas 7 respostas.

Após aplicação dos questionários e com os dados já coletados e tabulados, os questionamentos e respostas foram agregados a uma planilha eletrônica, onde foram elaborados gráficos para melhor visualização dos resultados e feito uma análise mais profunda de todos os elementos levantados.

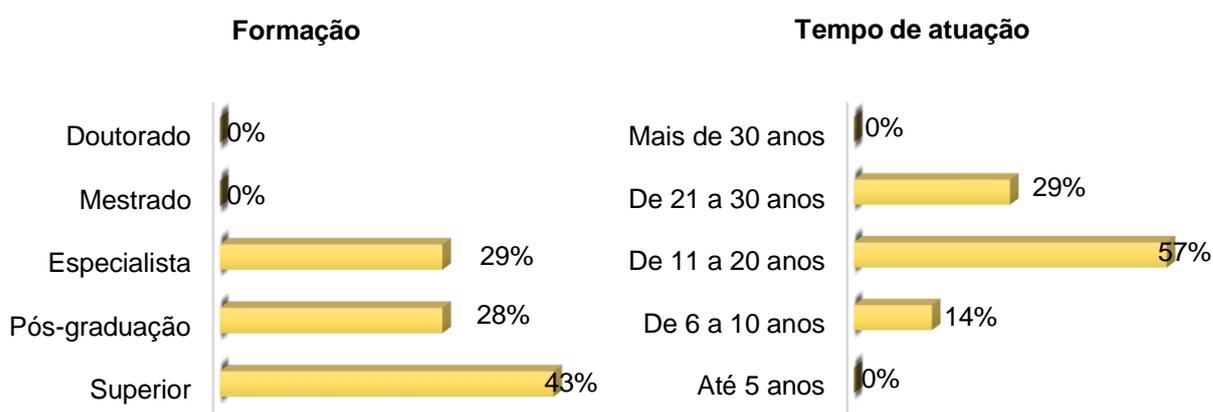
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção passa-se a analisar os dados levantados, criticando-os e quando possível os comparando com os estudos apresentados na fundamentação teórica.

4.1 BLOCO I – IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PERITO CONTADOR

A respeito do gênero, apesar das mulheres representarem 56,7% (INEP, 2019) das matrículas no ensino superior, foi verificado que 100% dos respondentes são homens, sendo que todos possuem de 41 a 50 anos. Dentre os *e-mails* enviados aos profissionais, 8 são homens e 3 são mulheres, porém, não se teve retorno de nenhuma mulher na pesquisa. Quanto a formação, 43% deles possuem nível superior, 28% pós-graduação e apenas 29% são especialistas, destacando que a intenção da expressão “especialista” decorre de cursos de aperfeiçoamento profissional na área da perícia contábil. Os números estão demonstrados no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Formação profissional e tempo de atuação



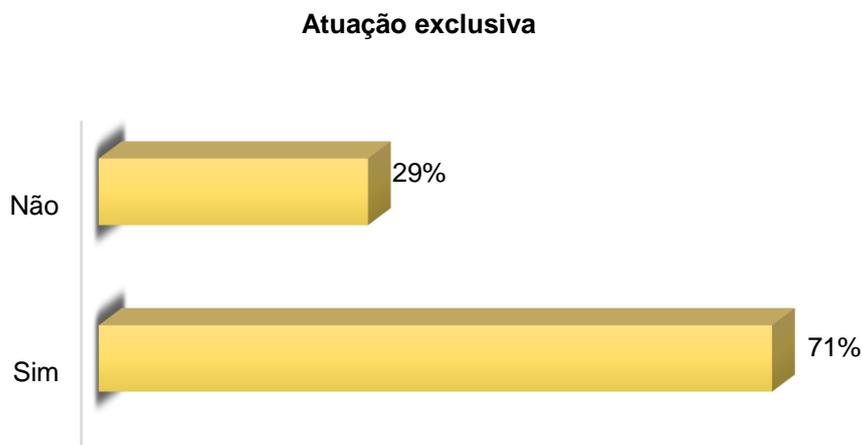
Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Referente ao tempo de atuação destes profissionais, 14% relataram que atuam como perito contador de 6 a 10 anos, 57% de 11 a 20 anos e os outros 29% atuam de 21 a 30 anos. É possível constatar que grande parte dos peritos contadores possuem um tempo de atuação significativa e possuem experiência de anos na área da perícia contábil.

4.2 BLOCO II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O primeiro questionamento procurou identificar, se os peritos contadores atuam exclusivamente com perícia contábil, nesse sentido foi possível identificar que 71 % atuam somente como peritos contadores e os outros 29% atuam em outras áreas além da perícia contábil.

Gráfico 2 – Atuação exclusiva como perito contador

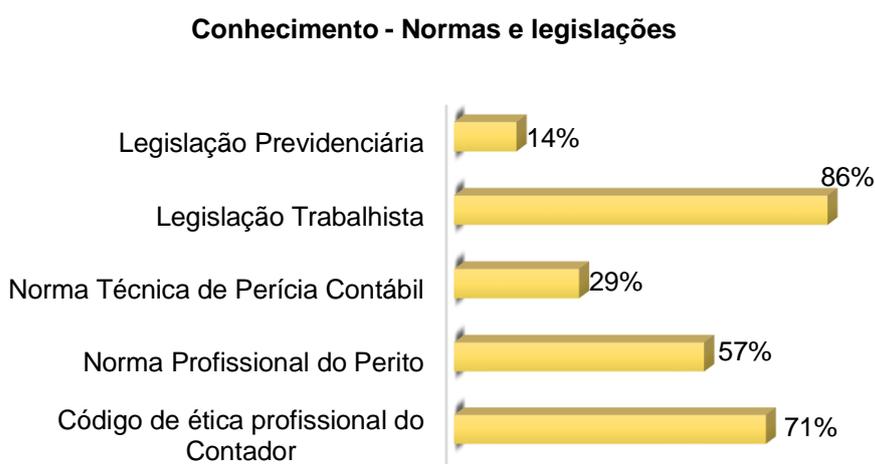


Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Quando questionados a respeito da quantidade de trabalhos realizados nos últimos 12 meses, 43% responderam que realizaram de 6 a 10 perícias contábeis e 57% apontam que realizaram mais de 15 perícias durante o período.

Quanto ao nível de conhecimento de normas, códigos e legislações, foi aplicado uma questão de múltiplas escolhas para identificar o nível de conhecimento dos peritos contadores, resultando em um percentual superior a 100%, face a indicação de mais de uma das opções, 71% afirmaram que tem conhecimento sobre o Código de ética profissional do Contador e 57% sobre a Norma Profissional do Perito. Já a respeito da Norma Técnica de Perícia Contábil, 29% apontam que tem conhecimento. Referente a Legislação Trabalhista, 86% dos peritos apontam ter conhecimento e 14% sobre a Legislação Previdenciária. No Gráfico 3 é possível visualizar os dados.

Gráfico 3 – Conhecimento sobre normas e legislações



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Observa-se que o índice de conhecimento dos peritos contadores referente a algumas normas e legislações é um fator preocupante, pois na condição de profissionais atuantes da área da perícia contábil deveriam ser conhecedores de todas

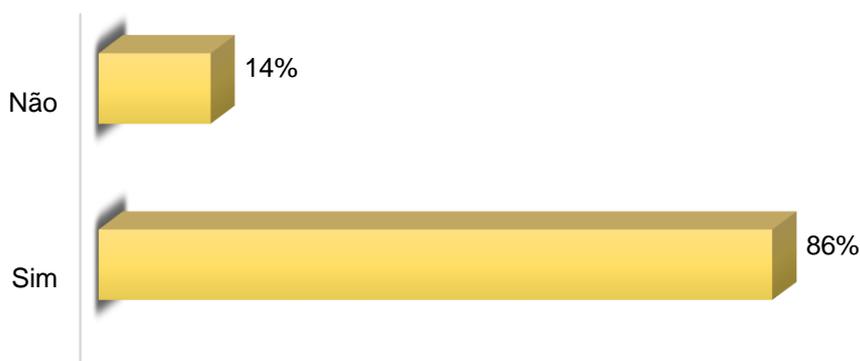


as normas e legislações que regem este meio, contrariando as normativas estabelecidas.

Foi questionado se estes profissionais buscam atualizações constantemente na área da perícia contábil trabalhista, dentre as respostas, 86% destacaram que buscam essas atualizações e apenas 14% relatam que não buscam, informação que gera preocupação, pois todos os profissionais que atuam no ramo da perícia contábil devem estar em constante aperfeiçoamento e atualização. Os dados podem ser visualizados no Gráfico 4.

Gráfico 4 – Atualizações constantemente na área da perícia contábil

Atualizações na área da perícia contábil

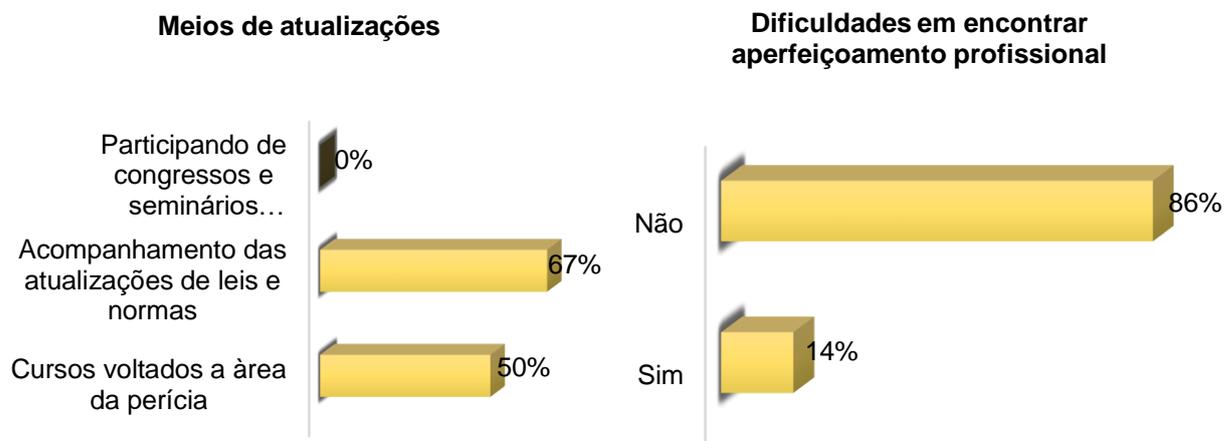


Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Essa preocupação foi também indicada nos estudos de Pereira e Ferreira (2015), apontando que uma das dificuldades diz respeito a evolução profissional, sendo necessário buscar atualizações sobre as legislações vigentes e acontecimentos atuais. Todos os profissionais deveriam buscar essas atualizações no âmbito profissional em que atuam, o número de peritos contadores que responderam o questionário e procuram por esse aperfeiçoamento profissional é superior aos que não procuram, sendo um ponto positivo, demonstrando que a maioria dos peritos estão inteirados das novas legislações e normas que regem a perícia contábil e o perito contador.

Aplicando uma questão de múltiplas escolhas, identificou-se os meios pelos quais buscam atualizações na área da perícia contábil trabalhista, 50% dizem que se atualizam por meio de cursos voltados a área da perícia e 67% fazendo acompanhando das atualizações de leis e normas periodicamente. Questionou-se ainda se possuem dificuldades em encontrar meios de aperfeiçoamento profissional, 86% relataram que não encontram essa dificuldade e apenas 14% relatam que encontram tal dificuldade. Conforme demonstra o Gráfico 5.

Gráfico 5 – Meios e dificuldades de atualização profissional



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Os dados mostram que os peritos contadores buscam por aperfeiçoamento profissional, sendo um ponto positivo, pois a NBC PP 01 (2015), indica que esses profissionais precisam atualizar-se constantemente. De maneira geral, os peritos contadores não encontram dificuldades para aperfeiçoarem-se, indicando desta forma uma das qualidades apontadas por Sá, 2004 “Conhecimento geral de ciências afins à contabilidade; Experiência e perseverança”.

Quanto a questão 7, algumas responsabilidades foram destacadas para verificação de quais qualidades os profissionais julgam como as principais no perfil de um perito contador. As respostas podem ser visualizadas no Gráfico 6.

Gráfico 6 – Principais qualidades do perito contador



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Por se tratar de questão de múltiplas escolhas, os percentuais são superiores a 100%, tendo todas as opções indicadas pelos peritos contadores, corroborando com o que preconiza a NBC PP 01 (2015), o profissional que atua nesta área deve estar ciente de todas as suas responsabilidades, sendo ela social, ética, legal ou profissional. Os dados mostram que, 29% dizem que uma das principais qualidades é



a responsabilidade social, 86% relatam que é a responsabilidade ética, 57% que é a responsabilidade legal e todos os profissionais informaram que a responsabilidade profissional é uma das principais qualidades que um perito deve ter.

A questão 8, que possui percentual superior a 100% por também ser uma questão de múltiplas escolhas, se refere as maiores qualidades que um trabalho executado pelo perito contador deve ter, 86% dos peritos relataram que a maior qualidade de um trabalho pericial é a clareza, 71% afirmam que é a plena satisfação da finalidade e a precisão, 57% a confiabilidade, seguido da concisão com 43% e 29% para a fidelidade e objetividade, essas qualidades estão apresentadas no Gráfico 7.

Gráfico 7 – Maiores qualidades de um trabalho

Principais qualidades de um trabalho

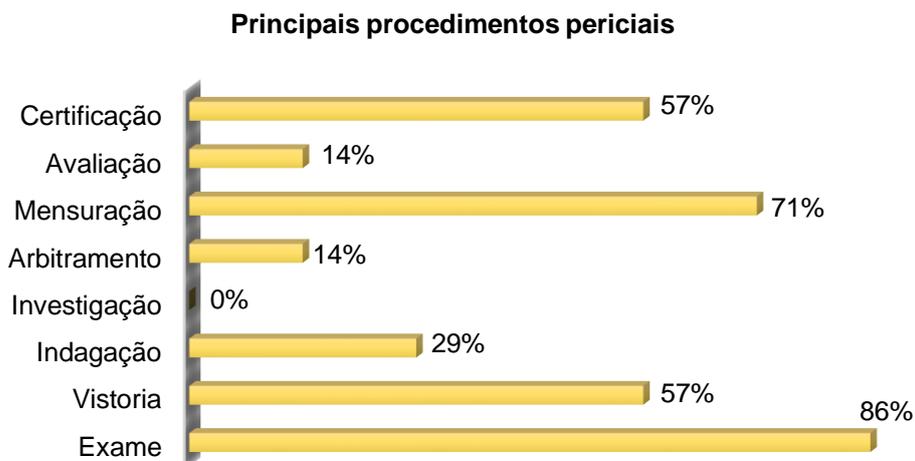


Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Sá (2004) diz que todas essas qualidades são essenciais para que seja possível realizar um bom trabalho pericial. O estudo de Das Neves Junior e Brito (2002) e Pereira e Ferreira (2015) mostram que um dos cuidados que o perito deve ter é referente aos trabalhos técnicos desenvolvidos serem evidenciados de forma clara, assim como os laudos periciais, condizendo com a principal qualidade de um trabalho elencada pelos peritos contadores.

Na questão 9, os peritos contadores foram questionados a respeito dos principais procedimentos periciais aplicados nos processos que, conforme a NBC TP 01 (2015) estão divididos em distintas modalidades: exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação. No questionário, 86% apontam o exame como um dos principais procedimentos, 71% a mensuração, 57% a certificação e a vistoria, 29% a indagação e 14% a avaliação e o arbitramento. O Gráfico 8 apresenta esses levantamentos.

Gráfico 8 – Principais procedimentos periciais

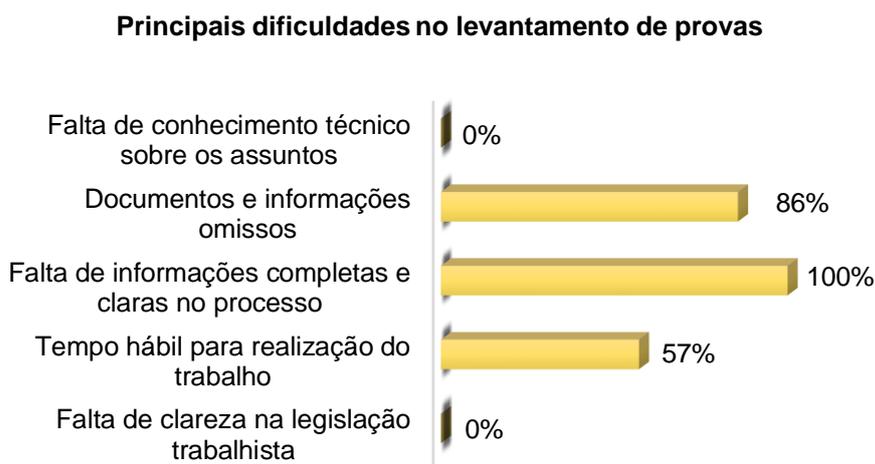


Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Foi aplicado uma questão de múltiplas escolhas para identificar os principais procedimentos periciais, resultando em um percentual superior a 100%, quase todas essas modalidades de procedimentos são utilizadas pelo perito contador em momentos distintos no desenvolvimento de seu trabalho, a modalidade a ser utilizada depende da necessidade de cada processo.

Em relação as principais dificuldades no levantamento de provas, foi aplicado uma questão de múltiplas escolhas, onde todos os peritos contadores apontaram que encontram dificuldades na falta de informações completas e claras no processo, 86% que tem dificuldade a respeito dos documentos e informações omissos e 57% que encontram dificuldade quanto a ter tempo hábil para realização do trabalho pericial. Conforme Gráfico 9.

Gráfico 9 – Principais dificuldades no levantamento de provas



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

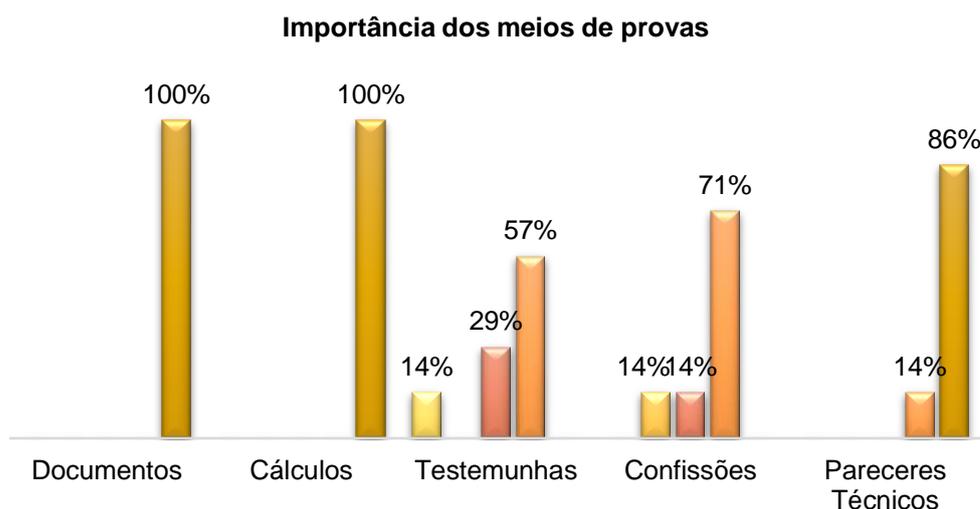
Condizendo com os estudos de Savóis (2016), onde foram encontradas dificuldades a respeito de documentos e informações omissas no processo, assim



como no estudo de Kempner (2013), que relata que há dificuldades referentes a busca de provas que possibilitam a conclusão do caso.

Na questão 11 de múltiplas escolhas representada no Gráfico 10, foi solicitado aos peritos contadores que classificassem a relevância de cada meio de prova aceitos no processo, que segundo Zanna (2007), são: documentos, cálculos, testemunhas, confissões e pareceres técnicos.

Gráfico 10 – Importância dos meios de provas



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

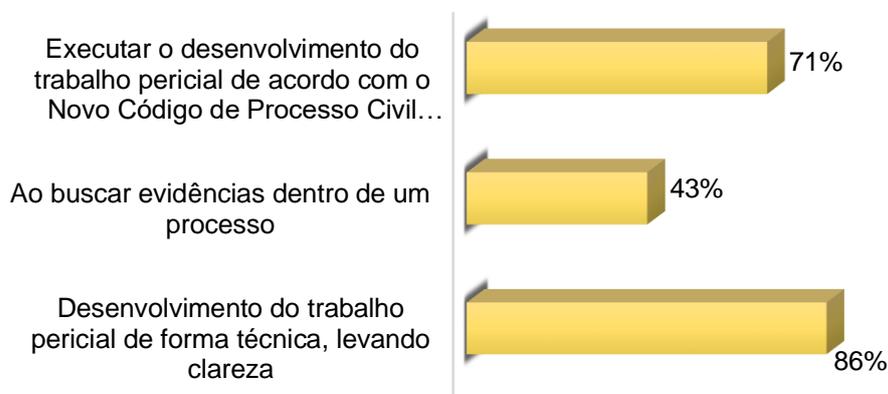
Todos os peritos relataram que os documentos e cálculos são muito importantes nos processos, quanto as testemunhas, 14% destacam que é irrelevante, 29% relevante e 57% importante, já a respeito das confissões, 14% demonstram que é pouco importante, 14% relevante e 71% importante, com relação aos pareceres técnicos, 14% relatam que é importante e 86% muito importante. Percebe-se que mesmo algumas sendo indicadas com nível de importância menor, entende-se que todos os meios de provas têm seu grau de relevância, as quais serão adotadas considerando os pleitos discutidos em diferentes demandas judiciais. Na questão 12, os peritos de forma unânime indicaram que as provas periciais levantadas nos processos normalmente são aceitas pelos juízes.

A questão 14, representada pelo Gráfico 11, identificou os maiores cuidados que um profissional da perícia contábil deve ter no desenvolvimento de suas atividades, por ser uma questão de múltiplas escolhas, onde os peritos puderam selecionar mais de uma opção, gerou percentual acima de 100%, sendo assim, 86% declaram que é necessário ter cuidado no desenvolvimento do trabalho pericial de forma técnica, levando clareza as partes envolvidas no processo, 71% no momento de executar o desenvolvimento do trabalho pericial de acordo com o Novo Código de Processo Civil (NCPC) e 43% ao buscar evidências dentro de um processo.



Gráfico 11 – Maiores cuidados no desenvolvimento das atividades

Maiores cuidados no desenvolvimento das atividades



Fonte: Elaborado pela autora (2020).

A principal evidencia neste estudo, se difere daquele encontrado por Brugiolo (2017), indicando que, um dos maiores cuidados para execução dos trabalhos dos profissionais da área da perícia contábil é estar atualizado e lembrar o que consta no NCP. De certa forma, pode-se afirmar que esses cuidados são comuns, pois identificou-se também que os peritos contadores precisam estar atentos as mudanças trazidas pelo NCP em relação a sua atuação profissional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo geral mostrar as dificuldades encontradas e cuidados que o perito contador deve ter no levantamento de provas.

Foi possível compreender que, apesar de algumas dificuldades serem encontradas pelos profissionais na realização de seus trabalhos, as maiores dificuldades se dizem em relação a falta de informações completas e claras nos processos e a documentos e informações omissas. Quanto aos cuidados no desenvolvimento das atividades, todos os peritos contadores apontaram cada um dos cuidados apresentados no questionário, porém, o maior cuidado por eles especificado é em relação ao desenvolvimento do trabalho pericial de forma técnica e clara.

Ficou evidente que a atuação do profissional da área da perícia contábil é de suma importância no âmbito judicial, de forma que as provas que são elencadas em cada processo são levantadas meticulosamente, exigindo a dedicação de um profissional que esteja atualizado sobre as normas e legislações que regem a perícia contábil e o perito contador.

A maioria dos profissionais apontaram que não encontram dificuldades no aperfeiçoamento profissional, e, demonstraram que usam de alguns meios para buscar essas atualizações profissionais, como o acompanhamento da legislação e normas que regem a perícia contábil.

Neste estudo foi identificado que as maiores qualidades elencadas pelos peritos são: a clareza, plena satisfação da finalidade e precisão do trabalho desenvolvido. Verificou-se ainda, que todos os meios de provas são utilizados nos processos, cada um com seu grau de relevância, sendo aplicados em distintas



ocasiões conforme a necessidade de cada processo, destacando-se: os documentos e cálculos, onde todos os peritos apontaram a relevância desses meios como muito importante.

Diante do exposto afirmar-se que os objetivos gerais e específicos traçados neste estudo foram alcançados.

Algumas limitações foram encontradas no decurso da realização deste estudo, uma delas se deu por conta da pandemia de Covid-19, onde por conta do cenário vivido, o quadro de funcionários das Varas de Trabalho e Fórum de Criciúma diminuíram, havendo demora no retorno das informações solicitadas, dificultando na relação fidedigna dos peritos contadores cadastrados e atuantes na região. Outra limitação encontrada é referente ao número de respondentes da pesquisa, apesar de solicitar um retorno dos peritos por diversas vezes via *e-mail* e telefone estabelecendo uma data para conclusão da pesquisa, dos 11 peritos contadores atuantes, apenas 7 responderam o questionário.

Deixa-se como sugestão para pesquisas futuras, replicar este estudo a um número maior de peritos contadores, abrangendo outros municípios do Estado de Santa Catarina.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valter Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

ALBERTO, Valter Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL, **Lei nº 13.105, de 16 de maio de 2015**. Código de Processo Civil. Brasil. Presidência da República, [2015]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 10 out. 2019.

BRUGIOLO, Priscila. O perito e a prova pericial no Novo Código de Processo Civil. **Revista Especialize On-line IPOG**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 8, p. 1-16, 01 dez. 2017. Disponível em:
http://periciajudicial.adm.br/pdfs/O%20perito%20e%20a%20prova%20pericial%20no%20Novo%20CPC_Priscila%20. Acesso em: 18 maio 2020.

CABRAL, Alberto Franqueira. **Curso de perícia contábil judicial e extrajudicial**. Unigranrio Editora, 2000.

CASTILHO, Paulo César Baria de. **Prática de cálculos trabalhistas na liquidação de sentença**. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PP 01 - Perito Contábil**. [Brasília], 2015. Disponível em:
<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPP01.pdf>. Acesso em: 09 out. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TP 01 - Perícia Contábil**. [Brasília], 2015. Disponível em:
<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTP01.pdf>. Acesso em: 09 out. 2019.



DAS NEVES JÚNIOR, Idalberto José; BRITO, Cristiane Pereira. A competência profissional de peritos contadores no desenvolvimento da prova pericial contábil no âmbito do ministério público do distrito federal e territórios. **Revista Brasileira de Contabilidade**, n. 165, p. 52-63, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. **Censo da Educação 2019**. Brasília, 2020. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/educacao-profissional-cresce-em-2019-e-alcanca-1-9-milhao-de-matriculados-mulheres-sao-maioria/21206. Acesso em: 18 jul. 2020.

FERREIRA, Tarciana Borges et al. Qualidade do laudo pericial contábil trabalhista: percepção dos magistrados das varas trabalhistas do Recife. **Registro Contábil**, v. 3, n. 3, p. 54-70, 2012.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Prova pericial contábil: aspectos práticos & fundamentais**. 6. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2008.

KEMPNER, Dorilene Bagio. A importância da prova pericial. **Revista Especialize On-line IPOG**, Rio do Sul, v. 1, n. 5, 2013.

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias. et al. **Perícia Contábil: uma abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional**. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2004.

MAGALHÃES, Antonio de Deus Farias. et al. **Perícia contábil nos processos cível e trabalhista: o valor informacional da contabilidade para o sistema judiciário**. São Paulo: Atlas, 2008.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. **Perícia Contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2003.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. **Perícia contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2009.

PEREIRA, Meire Jhanne; FERREIRA, Edna. A importância do trabalho do perito contador. **Revista da Faculdade do Sudeste Goiano-Fasugpires do Rio-Go**, v.12, n. 1, p. 17, 2015.



PIRES, Marco Antônio Amaral. Fundamentos da Prova Pericial Contábil. **Boletim IPAT**, Ano XII, nº18, maio de 2002. Disponível em:
http://www.peritoscontabeis.com.br/trabalhos/fund_prov_per_contabil.pdf>Acesso em: 17 maio 2020.

SÁ, Antonio Lopes de. **Perícia contábil**. São Paulo: Atlas S.A, 2004.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia contábil**. 10. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2011.

SAVÓIS, Cláudia Neubert. **Perícia contábil: os meios de prova e sua influência na decisão dos processos judiciais trabalhistas da Comarca de Criciúma/SC**. 2016. Dissertação (Bacharel) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2016.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de perícia contábil**. São Paulo: IOB Thomson, 2005.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de perícia contábil**. 2. ed. São Paulo: IOB Informações, 2007.



APÊNCICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PERITOS CONTADORES DE CRICIÚMA/SC.

Prezado (a) Senhor (a),

Sou acadêmica da nona fase do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UNESC e solicito sua colaboração para responder as questões abaixo, com o intuito de possibilitar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que tem o objetivo verificar quais são as dificuldades encontradas e cuidados que o perito contador deve ter no levantamento de provas em perícias trabalhistas.

Desde já conto com sua colaboração e manifesto os meus sinceros agradecimentos pela sua participação. Informo que os dados coletados serão tratados com o sigilo próprio de um trabalho científico.

Atenciosamente,
Suelen Botelho Colombo

Parte I: Identificação e qualificação do perito contador

1. Gênero:
 Feminino
 Masculino

2. Idade:
 De 18 anos a 25 anos
 De 26 anos a 30 anos
 De 31 anos a 40 anos
 De 41 anos a 50 anos
 Mais de 50 anos

3. Formação:
 Superior
 Pós graduação
 Especialista
 Mestrado
 Doutorado

4. Tempo de atuação como perito contador:
 Até 5 anos
 De 6 anos a 10 anos
 De 11 anos a 20 anos
 De 21 anos a 30 anos
 Mais de 30 anos



Parte II: Atuação Profissional

1. Sua atuação é exclusivamente como perito contador?
 Sim
 Não

2. Quantas perícias você realizou nos últimos 12 meses?
 De 0 a 5
 De 6 a 10
 De 11 a 15
 Mais de 15

3. Você tem conhecimento amplo sobre as seguintes normas e legislações:
 Conselho Federal de Contabilidade
 Norma Profissional do Perito
 Norma Técnica de Perícia Contábil
 Legislação Trabalhista

4. Você busca atualizações constantemente na área da perícia?
 Sim
 Não

5. Se a resposta anterior foi SIM, aonde você busca essas atualizações profissionais?
 Cursos voltados a área da perícia
 Acompanhamento das atualizações de leis e normas
 Participando de congressos e seminários relacionados a área
 Outros _____

6. Possui dificuldade em encontrar meios de aperfeiçoamento profissional?
 Sim
 Não

7. Quais são as principais qualidades que um perito contador deve ter:
 Responsabilidade social
 Responsabilidade ética
 Responsabilidade profissional
 Responsabilidade legal

8. Quais são as maiores qualidades que um trabalho executado pelo perito contador deve ter:
 Objetividade
 Precisão
 Clareza
 Fidelidade
 Concisão
 Confiabilidade
 Plena satisfação da finalidade



9. Quais os principais procedimentos periciais aplicados nos processos:

- () Exame
- () Vistoria
- () Indagação
- () Investigação
- () Arbitramento
- () Mensuração
- () Avaliação
- () Certificação
- () Outros _____

10. Quais as principais dificuldades do perito contador no levantamento de provas:

- () Falta de clareza na legislação trabalhista
- () Tempo hábil para realização do trabalho
- () Falta de informações completas e claras no processo
- () Documentos e informações omissos
- () Falta de conhecimento técnico sobre os assuntos
- () Outros _____

11. Zanna (2007) afirma que as provas são a alma de um processo e servem para esclarecer as dúvidas e incertezas existentes. O autor ainda cita alguns meios de provas aceitos nos processos, tais como: documentos, cálculos, confissões, pareceres técnicos, entre outros. Em uma escala de importância, assinale as colunas considerando:

1 – irrelevante; 2- pouco importante; 3- relevante; 4- importante; 5- muito importante

	1	2	3	4	5
Documentos					
Cálculos					
Testemunhas					
Confissões					
Pareceres Técnicos					

12. As provas periciais que você apresenta nos processos, normalmente são aceitas pelos juízes?

- () Sim
- () Não

13. Se a resposta anterior foi NÃO, então, responda: Qual a maior dificuldade no aceite das provas periciais apresentadas aos juízes?

- () Falta de embasamento
- () Falta de clareza
- () Insuficiência
- () Interpretações dúbias

Outros: _____

14. Quais os maiores cuidados que você enquanto profissional da perícia deve ter no desenvolvimento de suas atividades?

- () Desenvolvimento do trabalho pericial de forma técnica, levando clareza



- () Ao buscar evidências dentro de um processo
- () Executar o desenvolvimento do trabalho pericial de acordo com o Novo Código de Processo Civil (NCPC)
- () Outros: _____